



Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Ano Letivo 2021/2022

Escola – Pólo Educativo de Serro Ventoso (Escola Básica do 1º Ciclo e Pré-Escolar)

Plano de Contingência - Setembro 2021

Nota introdutória:

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda de olfato e paladar.

Medidas gerais:

1. A cada grupo deve ser atribuída, na medida do possível, uma zona da escola;
2. Devem ser definidos circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a impedir o cruzamento de pessoas. Estes circuitos devem ser explicados aos alunos nos primeiros dias de aulas;
3. Cada sala de aula deve ser, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão e características da escola;
4. O distanciamento físico deve ser mantido durante os intervalos, os horários dos intervalos devem ser intercalados entre grupos;
5. Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
6. As pessoas externas ao processo educativo (por ex. Fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente.

Indicações de entrada na Escola:

1. A Comunidade Educativa deve cumprir as orientações de cada Escola/Estabelecimento Escolar no que diz respeito às indicações de entrada no edifício, a saber:

➤ Entrada/Saída no recinto escolar

A entrada no recinto escolar far-se-á pelo portão pequeno, junto do qual há uma campainha.

Junto a este portão de entrada encontra-se um tapete de higienização/desinfecção que deverá ser utilizado por todos os alunos/docentes/ auxiliares de ação educativa.

A saída do recinto escolar far-se-á pelo portão grande.

- Não é aconselhada a entrada de pais/encarregados de educação, bem como de outros elementos da Comunidade Educativa no recinto escolar, salvo situações excecionais.

➤ **Arrumação dos materiais/vestuário**

Os sapatos que vêm da rua serão desinfetados no tapete de desinfecção à entrada do recinto escolar.

A arrumação dos materiais será em tabuleiros/caixas individuais colocadas nas mesas dos alunos.

Os casacos serão colocados nos cabides individuais devidamente identificados. Os acessórios (luvas e cachecóis) serão colocados nas mochilas individuais.

Os lanches (manhã e tarde) deverão vir em sacos individuais na mochila do aluno.

➤ **Higienização das mãos**

A higienização das mãos será feita à entrada do recinto escolar, à entrada da sala de aula e no refeitório escolar.

➤ **Deslocação/definição de trajetos para a sala de aula**

Os alunos deslocar-se-ão dos diferentes espaços para as salas de aula, em fila indiana, com o devido distanciamento, acompanhados por um adulto.

➤ **Horários de funcionamento das atividades letivas**

Pré - Escolar – das 9h às 12h e

das 13h às 15h 30m

1º Ciclo - das 9h às 11h55m e

das 13h 25m às 17h

➤ **Horário das atividades de apoio à família**

Manhã - das 7h 30m às 9h

Tarde – das 15h 30m às 18h 30m

Das 7h30m às 9h e das 17h às 18h30m, os alunos inscritos nas Atividades de Apoio à Família (Pré-Escolar e 1º Ciclo) ficarão juntos na sala de ATL.

➤ **Horários das refeições**

Pré – Escolar – 12h

1º Ciclo – 12h 30m

2. À chegada à escola, alunos (a partir do 2º ciclo), docentes e não docentes devem usar máscara.

3. Toda a Comunidade Educativa deve manter a máscara colocada. Será distribuído um Kit com 3 máscaras laváveis até 25 vezes, que é da inteira responsabilidade do utilizador, que podem ser substituídas pelo próprio por máscaras devidamente homologadas e certificadas.
4. Todos os alunos e professores devem higienizar as mãos, com uma solução à base de álcool disponibilizada na entrada das Escolas. Esta solução estará disponível noutros espaços da Escola.
5. Todos os alunos e professores devem manter o distanciamento físico e evitar tocar nos portões, corrimãos, maçanetas de portas, meios de controlo de entradas, etc.
6. A entrada na Escola é feita de forma ordenada, com o respetivo distanciamento físico, seguindo os alunos para a sala de ATL. A circulação nos espaços escolares deve, sempre que possível, fazer-se pelo lado direito ou seguindo as indicações do local.

Sala de Aula

1. Na sala de aula os alunos estão sentados seguindo as indicações, não devem estar sentados de frente, devem evitar a troca de materiais e brinquedos;
2. As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros. Não é permitido a realização de trabalhos de grupos. As atividades experimentais serão realizadas com indicações próprias dos professores;
3. Deve privilegiar-se uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas e portas abertas;
4. Os docentes e os Assistentes Operacionais devem usar máscara durante todo o período de permanência na Escola.
5. De acordo com as dinâmicas pedagógicas a troca e uso de documentos deve ser evitada o mais possível, reservando-se essa possibilidade para os momentos avaliativos ou para os materiais considerados mais relevantes (mapas, esquemas, gráficos...);
6. Deve remover-se das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
7. Durante o tempo letivo os assistentes operacionais não devem entrar nas salas de aula.

Recreio

1. Os alunos devem lavar as mãos várias vezes ao dia, com água e sabão e sempre que se justifique fazer a desinfeção com a solução à base de álcool;
2. Os intervalos entre as aulas devem ter a menor duração possível, devendo os alunos permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas pela escola.
3. Serão definidas duas zonas distintas no recinto exterior que serão utilizadas, em dias alternados, pelos alunos do Pré-Escolar e do 1º Ciclo, de modo a não haver um aglomerado de alunos no mesmo espaço.
4. Deve evitar-se concentrações na ida à casa de banho.

Aulas de Educação Física / Desporto

1. Os alunos, de acordo com as indicações dos professores de Educação Física colaboram no final de cada aula na higienização do material usado na respetiva aula.

2. Os alunos deverão vir equipados de casa nos dias que têm no seu horário aulas de Educação Física.
3. Serão adaptados os conteúdos programáticos e a prática de algumas modalidades tendo em conta o distanciamento físico.

Serviços Administrativos

1. O atendimento nos serviços administrativos continua a ser preferencialmente online, usando os meios digitais como telefone, email ou por marcação.
2. De forma presencial o atendimento será individual no espaço reservado à entrada dos Serviços, junto à secretária com o acrílico.

Refeitórios Escolares

1. A organização e utilização dos refeitórios escolares devem acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de alunos. Deverá também ser incentivada a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições escolares), bem como uma limpeza frequente;
2. Remover motivos decorativos das mesas;
3. Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, por exemplo através da abertura de portas e janelas. Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar. O equipamento deve ser alvo de uma manutenção adequada;
4. Desinfetar, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contato frequente (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.);
5. Higienizar as mesas com produtos recomendados após cada utilização;
6. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;

Procedimentos perante a Identificação de um Caso Suspeito

1. O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.
2. Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de ensino), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e pelos trajetos definidos no Plano de Contingência de cada escola ou agrupamento.
3. Designação do ponto focal e seu substituto

Ponto focal – Élia Ferreira

Substituto – Estefânia Cordeiro

Perante a identificação de um caso suspeito, o ponto focal ou seu substituto entrará em contato com o encarregado de educação do aluno. Este deve dirigir-se para o estabelecimento de educação preferencialmente em veículo próprio.

4. Na área de isolamento o encarregado de educação ou o próprio se for um adulto, contata a linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.

4. A Autoridade de Saúde local deve ser imediatamente informada do caso suspeito e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.

5. Na sequência da triagem telefónica: • Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

6. Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de acordo com as orientações das autoridades de saúde.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

7. Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento.

8. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

Sala de isolamento

a) A sala de isolamento na Escola situa-se no gabinete do 1º Ciclo junto à sala nº1. Caso se revele insuficiente, será utilizado outro espaço o mais perto possível do referido;

b) O aluno/docente/não docente que for encaminhado para a sala de isolamento, mantém a máscara sempre colocada e aguarda instruções da Linha de Saúde 24. O aluno/docente/não docente deve mudar de máscara sempre que a mesma esteja húmida, as vezes que considerar necessário;

c) A sala de isolamento está equipada com os materiais definidos pela DGS;

e) O espaço deverá ser ventilado frequentemente durante o dia e sempre após a saída do aluno/docente/não docente que nela tenha aguardado;

f) A sala deverá ser devidamente limpa, bem como o mobiliário nela existente, sempre que o aluno/docente/não docente abandone o local, na medida do possível, de acordo com as orientações da DGS e do Exército aquando da ação de formação /sensibilização e do documento: Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas.

– Outros procedimentos de deteção e prevenção

a) Cada docente é responsável por verificar, nos primeiros tempos da manhã, se os alunos se encontram bem (verificar sinais de febre, tosse, dificuldade respiratória, indisposição, dores de cabeça, perda de olfato e paladar...);

b) Caso sejam detetados alguns sinais o aluno deve ser conduzido para a sala de isolamento;

c) Os profissionais do Agrupamento e os alunos não deverão deslocar-se para a Escola caso tenham sintomas de gripe ou **sinais de febre (temperatura igual ou superior a 38^o)**;

d) Cada escola deve ter estabelecido um plano de higienização que tenha por referência a Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”, definido com as(os) Assistentes Operacionais.

Contactos importantes:

Linha de Saúde SNS 24 – 808 24 24 24

Autoridade de Saúde Pública de Porto de Mós – Dra. Lurdes Costa – Tel. 244 499 202

Centro de Saúde de Porto de Mós – Tel. 244 499 200

Centro de Saúde de Porto de Mós – **UCC – Saúde Escolar** – Enfermeira Sílvia Venda – Tel. 244 499 203 ou
91 182 89 99